



SUPERLÓGICA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
(em constituição)

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE POR AÇÕES REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2020**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 19 de agosto de 2020, às 09 horas, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 585, Bloco B, 3º andar, Conjunto 31, sala 301, Alphaville Industrial, CEP 06454-000.
- 2. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Henrique Cera, e secretariados pelo Sr. Luis Fernando Cera.
- 3. PRESENÇA:** Presentes os acionistas fundadores e subscritores da totalidade do capital social inicial da Companhia (abaixo definida), a saber: (i) **SUPERLÓGICA TECNOLOGIAS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, devidamente constituída e registrada segundo as leis do Estado de São Paulo, cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o n.º 04.833.541/0001-51, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Rua Joaquim Vilac, n.º 501, Vila Teixeira, CEP nº 13032-385 ("Superlógica"), neste ato representada pelos seus diretores Carlos Henrique Cera, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.505.978-6, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o n.º 216.380.578-69, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 585, Bloco B, 3º andar, conjunto 31, Alphaville Industrial, CEP nº 06454-000 e Luis Fernando Cera, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº. 4.542.641-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 220.680.958-31, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 585, Bloco B, 3º andar, conjunto 31, Alphaville Industrial, CEP nº 06454-000; e (ii) **CARLOS HENRIQUE CERA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.505.978-6, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o n.º 216.380.578-69, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 585, Bloco B, 3º andar, conjunto 31, Alphaville Industrial, CEP nº 06454-000.
- 4. ORDEM DO DIA:** O presidente declarou instalada a assembleia e informou que sua finalidade seria (i) a constituição de uma sociedade por ações sob a denominação social de **SUPERLÓGICA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.** ("Companhia"), de acordo com o estatuto social aprovado na forma do **Anexo I** à ata desta assembleia de constituição ("Estatuto Social"); (ii) após a devida homologação pelo Banco Central do Brasil, a eleição e definição da remuneração global dos diretores da Companhia; e (iii) demais assuntos pertinentes à constituição da Companhia.

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS HENRIQUE CERA
CPF: 21638057869
Data/Hora de Assinatura: 16/04/2021 10:
ICP
Brasil
-33F22C8E968847F4A4F44CA2761E73

DocuSigned by:
Assinado por: LUIS FERNANDO CERA
CPF: 22068095831
Data/Hora de Assinatura: 16/04/2021 09:
ICP
Brasil
D19B7C7E86224A99A02844FD0F254

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Os acionistas fundadores deliberaram pela aprovação da subscrição e integralização da totalidade do capital social inicial da Companhia, no valor total de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), representado por 4.100.000 (quatro milhões e cem mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, o que foi feito conforme o Boletim de Subscrição devidamente assinado pelos acionistas fundadores e que constitui o **Anexo II** à presente ata, da seguinte forma: (i) **SUPERLÓGICA TECNOLOGIAS S.A.**, acima qualificada, neste ato, subscreve por 4.099.590 (quatro milhões noventa e nove mil e quinhentas e noventa) ações ordinárias; e (ii) **CARLOS HENRIQUE CERA**, acima qualificado, neste ato, subscreve 410 (quatrocentas e dez) ações ordinárias.

5. Dando prosseguimento, a Companhia em constituição autorizou que fosse realizado o depósito da importância recebida dos subscritores em moeda corrente nacional em conta de movimentação especial destinada à vinculação de títulos na forma do Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), a título de integralização do valor do capital social.

6. Tendo em vista que todos os requisitos preliminares exigidos nos termos do artigo 80 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), bem como da regulamentação do Banco Central do Brasil, foram devidamente cumpridos, e que foram observadas as demais formalidades legais, o presidente da assembleia aprovou o modelo do Estatuto Social (**Anexo I**) assinado pelo acionista fundador e subscritor da totalidade do capital social da Companhia e declarou constituída a Companhia.

7. Em seguida, nos termos do Estatuto Social, os acionistas deliberaram sobre a composição da Diretoria da Companhia e elegeram, sujeito à homologação da eleição pelo Banco Central do Brasil, com mandato até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2023, permitida a reeleição, (i) o Sr. **Carlos Henrique Cera**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.505.978-6, expedida pelo DNT/ SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 216.380.578-69, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 585, Bloco B, 3º andar, Conjunto 31, Alphaville Industrial, CEP 06454-000, na qualidade de Diretor Presidente (CEO); e (ii) o Sr. **Luis Fernando Cera**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.542.641-2, expedida pelo DNT/ SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 220.680.958-31, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 585, Bloco B, 3º andar, Conjunto 31, Alphaville Industrial, CEP 06454-000, na qualidade de Diretor, na qualidade de Diretor de Tecnologia (CTO).

8. Os diretores ora eleitos declararam, para os devidos fins e efeitos legais, e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da companhia, por qualquer lei especial,

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS HENRIQUE C
CPF: 21638057869
DataHora de Assinatura: 16/04/2023 10:05:22
ICP-Brasil
33F22C8E668547FAF414CA2751

DocuSigned by:
Assinado por: LUIS FERNANDO C
CPF: 22068095831
DataHora de Assinatura: 16/04/2023 10:05:22
ICP-Brasil
D15B71C7B86234A99AD2644FD0D

que não foram condenados por qualquer crime, e não estão sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os diretores ora eleitos serão investidos em seus respectivos cargos tão logo a eleição seja homologada pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura dos termos de posse lavrados no livro próprio.

9. Em seguida, sem quaisquer ressalvas, foi aprovada a fixação de remuneração anual global da administração da Companhia, cujo valor será definido na próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia, nos termos do artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações.

10. Dando prosseguimento aos trabalhos, os acionistas deliberaram pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações. O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido do acionista e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

11. Os acionistas determinam que as publicações legais a serem realizadas pela Companhia serão feitas no *Diário Oficial do Estado de São Paulo* e no *Jornal "O Dia"*, ou em outro veículo do mesmo porte/circulação.

12. O presidente da assembleia, por fim, esclareceu que os diretores ora eleitos receberam dos acionistas fundadores todos os documentos, livros e papéis relativos à constituição da Companhia ou a esta pertencentes, tendo ficado incumbidos de ultimar as formalidades remanescentes para registro da constituição da Companhia perante os órgãos competentes, bem como de praticar todos os demais atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações tomadas acima.

13. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes.

14. **MESA:** Carlos Henrique Cera - Presidente;
Luis Fernando Cera- Secretário.

São Paulo, 19 de agosto de 2020.

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS HENRI
CPF: 2152507899
Data/Hora da Assinatura: 19/08/2020
ICP
Brasil
53F22C8E98847F44F14C7

DocuSigned by:
Assinado por: LUIS FERNAN
CPF: 220830531
Data/Hora da Assinatura: 19/08/2020
ICP
Brasil
01387C7B9624A69AD284

2021
2021

[Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Constituição da Superlógica Sociedade de Crédito Direto S.A., datada de 19 de agosto de 2020]

Mesa:

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS HENRIQUE CERA-21638057869
CPF: 21638057869
Data/Hora de Assinatura: 16/04/2021 16:50:07 BRT
ICP
53F22C8E986547FAAF414CA2751E73D3

CARLOS HENRIQUE CERA
Presidente

DocuSigned by:
Assinado por: LUIS FERNANDO CERA-22068095831
CPF: 22068095831
Data/Hora de Assinatura: 16/04/2021 08:51:28 BRT
ICP
D13B7C7B80234A9EAD284FD0F26481E

LUIS FERNANDO CERA
Secretário

Acionistas Subscritores:

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS HENRIQUE CERA-21638057869
CPF: 21638057869
Data/Hora de Assinatura: 16/04/2021 16:50:15 BRT
ICP
53F22C8E986547FAAF414CA2751E73D3

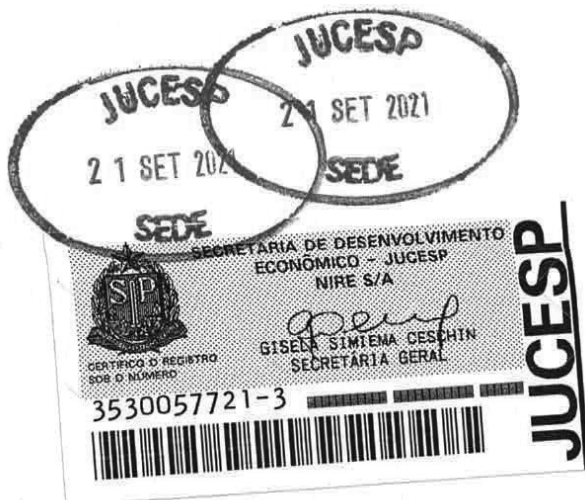
SUPERLÓGICA TECNOLOGIAS S.A.
Por: Carlos Henrique Cera
CPF/ME n.º 216.380.578-69

DocuSigned by:
Assinado por: LUIS FERNANDO CERA-22068095831
CPF: 22068095831
Data/Hora de Assinatura: 16/04/2021 08:51:32 BRT
ICP
D13B7C7B80234A9EAD284FD0F26481E

SUPERLÓGICA TECNOLOGIAS S.A.
Por: Luis Fernando Cera
CPF/ME n.º 220.680.958-31

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS HENRIQUE CERA-21638057869
CPF: 21638057869
Data/Hora de Assinatura: 16/04/2021 16:50:20 BRT
ICP
53F22C8E986547FAAF414CA2751E73D3

CARLOS HENRIQUE CERA
CPF/ME n.º 216.380.578-69



[Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Constituição da Superfógica Sociedade de Crédito Direto S.A., datada de 19 de agosto de 2020]

Diretores Eleitos:

DocuSigned by:
Assinado por CARLOS HENRIQUE CERA-21638057869
CPF: 21638057869
Data/Hora da Assinatura: 16/04/2021 16:50:39 BRT
ICP Brasil
13F23C8E8684FF4A414CA2751E7303

CARLOS HENRIQUE CERA
CPF/ME n.º 216.380.578-69

DocuSigned by:
Assinado por LUIS FERNANDO CERA-22068095831
CPF: 22068095831
Data/Hora da Assinatura: 16/04/2021 08:51:36 BRT
ICP Brasil
0152E7C7B2234A95A02044FDDP28451E

LUIS FERNANDO CERA
CPF/ME n.º 220.680.958-31

Advogado Responsável:

DocuSigned by:
Assinado por FERNANDO MIRANDEZ DEL NERO GOMES 29950764823
CPF: 29950764823
Data/Hora da Assinatura: 16/04/2021 21:12:18 BRT
ICP Brasil
900440232C8684DAAA4720880260852D3

FERNANDO MIRANDEZ DEL NERO GOMES
OAB/SP n.º 234.391
CPF/ME n.º 299.507.648-23

ANEXO I

**ESTATUTO SOCIAL DA
SUPERLÓGICA SOCIEDADE DE CRÉDITO S.A.**

CAPÍTULO I

Nome, Sede, Foro e Duração

Artigo 1º A **Superlógica Sociedade de Crédito S.A.** (a "**Companhia**") é uma sociedade por ações fechada, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º A Companhia tem sede e foro jurídico na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 585, Bloco B, 3º andar, conjunto 31, sala 301, CEP 06454-000, Alphaville Industrial.

Parágrafo Único A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir ou encerrar filiais, no território nacional e/ou no exterior.

Artigo 3º A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

Objeto Social

Artigo 4º A Companhia tem por objeto a prática das seguintes atividades: (i) realização de operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio; (ii) prestação de serviços de análise de crédito e cobrança para terceiros; (iii) oferta de conta de pagamento e emissão de moeda eletrônica, nos termos da regulamentação em vigor; e (iv) atuação como representante na distribuição de seguros relacionados às operações mencionadas no item (i) acima por meio de plataforma eletrônica, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP). **Parágrafo Único.** Até a expedição da autorização para funcionamento como instituição financeira pelo Banco Central do Brasil, é vedada a realização de qualquer atividade relacionada a operações privativas de sociedades de crédito direto, nos termos da regulamentação aplicável.

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS HENRIQUE
CPF: 2.1608527859
Data/Hora de Assinatura: 16/04/2021
ICP
Brasil
-53F22C8E86847F4AF414CA2151

DocuSigned by:
Assinado por: LUIS FERNANDO CI
CPF: 2.208202623
Data/Hora de Assinatura: 16/04/2021
ICP
Brasil
-01381C7B5523A05A02844FDC

CAPÍTULO III Capital Social e Ações

Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 4.100.000 (quatro milhões e cem mil reais), dividido em 4.100.000 (quatro milhões e cem mil) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, as quais serão tomadas na forma da legislação aplicável, sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social.

Parágrafo 2º Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da respectiva deliberação para o exercício de preferência, observada a regulamentação do Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO IV Assembleias Gerais

Artigo 6º As Assembleias Gerais da Companhia serão realizadas ordinária e extraordinariamente. Cada Assembleia Geral Ordinária deverá ocorrer nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para discussão, votação e aprovação das matérias previstas na Lei das Sociedades por Ações. Além disso, os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral Extraordinária sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

Parágrafo 1º As Assembleias Gerais poderão ser convocadas a qualquer momento por qualquer membro da Diretoria, por qualquer acionista, mediante solicitação por escrito, ou ainda de qualquer outra forma prevista na Lei das Sociedades por Ações. Caso os membros da Diretoria deixem de convocar uma Assembleia Geral solicitada por um acionista dentro de 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da respectiva solicitação, tal acionista poderá convocar diretamente a Assembleia Geral. Observadas as disposições legais aplicáveis, as convocações deverão ser entregues aos acionistas com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência da data agendada para a realização de cada Assembleia Geral, em primeira convocação, e com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da data agendada para a realização de cada Assembleia Geral, para as convocações posteriores, e deverão conter, em qualquer caso, a data, o horário e a ordem do dia, bem como qualquer outra informação relevante.

Parágrafo 2º As convocações para as Assembleias Gerais deverão informar, detalhadamente, a ordem do dia. Não serão aprovadas e serão consideradas nulas, deliberações referentes a matérias que não estejam expressamente contidas na convocação, exceto se aprovadas por acionistas

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS HENRIQUE
CPF: 1183927899
Data/Hora de Assinatura: 16/04/2021
ICP
Brasil
53F22C8E868647F4F414CA2751

DocuSigned by:
Assinado por: LUIS FERNANDO CI
CPF: 222609951
Data/Hora de Assinatura: 16/04/2021
ICP
Brasil
D15B7C7686214459AD2844FD0

representando 100% (cem por cento) do capital social.

Parágrafo 3º Ressalvadas as exceções previstas em lei ou neste Estatuto Social, as Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria das ações de emissão da Companhia com direito a voto. Caso tal quórum não seja observado em primeira convocação, será realizada uma nova convocação, nos termos do Parágrafo 1º acima, na qual o mesmo quórum de instalação será exigido. Caso o quórum de instalação não seja observado em segunda convocação, será realizada uma terceira convocação. Neste caso, a Assembleia Geral será instalada com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das ações de emissão da Companhia. Se o quórum de instalação não for observado em terceira convocação, será realizada uma quarta convocação. Neste caso, a Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de acionistas.

Parágrafo 4º O acionista pode fazer representar-se na Assembleia Geral por procurador, constituído na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Artigo 7º A Companhia deverá sempre preparar e manter precisas e completas as atas de Assembleias de Acionistas, as quais deverão precisamente registrar todas as deliberações tomadas, incluindo as discussões relacionadas a assuntos que não forem objeto de decisões consensuais.

Artigo 8º As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por acionistas que representem a maioria absoluta do capital social votante da Companhia, não se computando os votos em branco.

Artigo 9º A Assembleia Geral da Companhia terá competência para deliberar sobre as matérias previstas na Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e sobre as seguintes matérias, respeitando o quórum qualificado equivalente à aprovação de ações representativas de 60% (sessenta por cento) do capital votante da Companhia:

- (a) a declaração e/ou o pagamento de dividendos ou qualquer outra forma de distribuição de lucros pela Companhia, incluindo juros sobre capital próprio;
- (b) fixação de orientações gerais dos negócios da Companhia;
- (c) eleição e destituição dos Diretores da Companhia e fixação das respectivas atribuições, observado o que a respeito dispuser o presente Estatuto Social;
- (d) fiscalização da gestão dos diretores, exame, a qualquer tempo, dos livros e documentos da Companhia, bem como solicitação de informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS HENRIQUE
CPF: 2109007899
Data/Hora de Assinatura: 16/04/2021
16:04:22Z
ICP
33F22C8E868474F414CA2751

DocuSigned by:
Assinado por: LUIS FERNANDO C
CPF: 2206009831
Data/Hora de Assinatura: 16/04/2021
16:04:22Z
ICP
013B7C7B9623A99AD2844FD0

- (e) qualquer alteração no Estatuto Social da Companhia;
- (f) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- (g) deliberar sobre a emissão de ações, bônus de subscrição ou títulos e valores mobiliários, incluindo, mas não se limitando a emissão de debêntures, fixando o preço de emissão, forma de subscrição e integralização, prazo e forma para o exercício do direito de preferência e outras condições da emissão;
- (h) autorizar a alienação de bens do ativo permanente, prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- (i) discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício;
- (j) eleger os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; e
- (k) aprovar qualquer fusão, cisão, incorporação e dissolução da Companhia.

CAPÍTULO V Administração

Artigo 10 A Companhia será administrada pela Diretoria.

Artigo 11 Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos com um prazo de mandato de 3 (três) anos se estendendo até a investidura de novos membros eleitos, sendo permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI Diretoria

Artigo 12 As operações do dia-a-dia da Companhia serão geridas pela Diretoria, cujas funções, obrigações e direitos estão previstos no Estatuto Social e na legislação aplicável. Os Diretores e candidatos a preencherem a posição de Diretor deverão residir no Brasil, ser profissionalmente qualificados para desempenhar suas funções e gozarem de boa reputação.

Parágrafo Único Sem prejuízo do disposto acima, compete à Diretoria, dentre suas demais atribuições, a aprovação, implementação e revisão de estruturas, políticas e relatórios da Companhia sobre (i) governança e controles internos; (ii) a prevenção aos crimes de que trata a Lei nº. 9.613, de 3 de março de 1998; e (iii) o gerenciamento de riscos.

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS HENRIQUE
CPF: 21028507999
Data/Hora de Assinatura: 18/04/2021
ICP
Brasil
53F22C8E968847F4AF14CA2751

DocuSigned by:
Assinado por: LUIS FERNANDO C
CPF: 320829451
Data/Hora de Assinatura: 18/04/2021
ICP
Brasil
D19B1C7B8623A09AD284FD0

Artigo 13 A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros. Os Diretores da Companhia reportarão à Assembleia Geral periodicamente, conforme solicitado e/ou conforme determinado neste Estatuto Social. Os Diretores deverão permanecer em seus cargos até que seus sucessores eleitos pela Assembleia Geral tomem posse de seus cargos.

Parágrafo 1º Observado o descrito acima, a Diretoria será composta, no mínimo, por um Diretor Presidente e um Diretor de Tecnologia.

Parágrafo 2º Compete ao Diretor Presidente: (i) convocar as Reuniões de Diretoria e presidi-las; (ii) orientar a administração e a gestão dos negócios sociais, supervisionando os trabalhos da Diretoria; (iii) coordenar a atuação dos demais Diretores, bem como o acompanhamento dos respectivos desempenhos; e (iv) tomar as decisões de sua alçada.

Parágrafo 3º Compete ao Diretor de Tecnologia (i) colaborar com o Diretor Presidente no desempenho de suas funções; e (ii) tomar as decisões de sua alçada.

Parágrafo 4º Os demais Diretores ocuparão cargos com as atribuições fixadas pela Assembleia Geral.

Artigo 14 Na hipótese de renúncia de um dos Diretores ou diante de vacância na Diretoria, uma Assembleia Geral deverá ser convocada em até 8 (oito) dias a fim de eleger um Diretor substituto, o qual deverá tomar posse de seu cargo somente após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil, na forma da regulamentação em vigor.

Artigo 15 A Diretoria terá amplos poderes para administrar a Companhia e para realizar todos os atos e operações relacionadas ao objeto social, observando as disposições deste Estatuto Social.

Artigo 16 A Companhia poderá ser representada e se obrigará a realizar todos os atos necessários para atingir seu objeto social, e será representada ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, observadas as disposições legais, deste Estatuto Social e das deliberações tomadas em Assembleia Geral:

- (a) pela assinatura isolada do Diretor Presidente;
- (b) pela assinatura isolada do Diretor de Tecnologia; ou
- (c) pela assinatura de 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador constituído com poderes específicos, em ambos os casos, isoladamente, a representação da Companhia, no polo ativo ou passivo, em juízo ou fora dele, perante terceiros e quaisquer órgãos governamentais ou autoridades

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS HENRIQUE
CPF: 210380789
Diretores da Associação: 16/04/2020
ICP
Brasil
53F22C8E95847FAAF414CA275

DocuSigned by:
Assinado por: LUIS FERNANDO C
CPF: 2294300831
Diretores da Associação: 16/04/2020
ICP
Brasil
0138717B9623A58AD204F0C

da esfera federal, estadual ou municipal, agências independentes e autarquias.

Parágrafo Único A Companhia poderá constituir procuradores por instrumento de procuração público ou particular, sempre determinando poderes específicos. Os instrumentos de procuração da Companhia serão sempre assinados por 2 (dois) Diretores; devendo especificar os poderes conferidos e serão válidos por prazo determinado de no máximo 1 (um) ano com exceção da cláusula ad judicium, que poderão ser concedidos por período indeterminado.

Artigo 17 Todo e qualquer ato praticado pelos membros da Diretoria, por procuradores ou por funcionários da Companhia que forem estranhos ao objeto social e/ou aos negócios da Companhia serão expressamente proibidos e serão nulos e inoperantes.

CAPÍTULO VII

Conselho Fiscal

Artigo 18 A Companhia possuirá um Conselho Fiscal não permanente, composto por 3 (três) membros e respectivos suplentes. O Conselho Fiscal será eleito e instalado pela Assembleia Geral em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO VIII

Ouvidoria

Artigo 19 A Companhia terá uma Ouvidoria, composta por um Ouvidor, que será nomeado pela Diretoria dentre pessoas que preencham as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos. O Ouvidor terá mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º A Ouvidoria contará com condições adequadas para seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.

Parágrafo 2º É assegurado o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 3º O Ouvidor poderá ser destituído pela Diretoria nas seguintes situações: (i) no caso de descumprimento de atribuições inerentes ao seu cargo, tais como aquelas previstas no artigo 20 abaixo; ou (ii) caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Diretoria.

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS HENRIQUE
CPF: 2102007899
Data/hora da Assinatura: 16/04/2021
ICP
Brasil
53F22C8E966847FA4F414CA2751

DocuSigned by:
Assinado por: LUIS FERNANDO C
CPF: 22069023831
Data/hora da Assinatura: 16/04/2021
ICP
Brasil
D1981C705625A85A02844F0E

Artigo 20 São atribuições e atividades da Ouvidoria:

- (a) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição;
- (b) atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;
- (c) informar à Diretoria da Companhia a respeito das atividades de Ouvidoria;
- (d) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços da Companhia;
- (e) prestar esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas, informando o prazo previsto para resposta;
- (f) encaminhar resposta conclusiva para a demanda em prazo que não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis;
- (g) manter a Diretoria da Companhia informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos Diretores para solucioná-los; e
- (h) elaborar e encaminhar à auditoria interna e à Diretoria da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

CAPÍTULO IX

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros

Artigo 21 O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º Ao término de cada exercício social e com base nos registros comerciais e contábeis da Companhia, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. Os lucros líquidos verificados terão a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- (b) pelo menos 1% (um por cento) do lucro líquido ajustada, estipulado de acordo com o Artigo

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS HENRIQUE
CPF: 21030307858
DataToks de Assinatura: 16/04/2022
ICP
Brasil
33F22C8E90847FAAF414CA2751

DocuSigned by:
Assinado por: LUIS FERNANDO C
CPF: 2266000831
DataToks de Assinatura: 16/04/2022
ICP
Brasil
01381C7B8623A89AD284FDE

202 da Lei das Sociedades por Ações, para pagamento de dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e

(c) o saldo restante deverá ter a destinação deliberada pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais a esse respeito.

Parágrafo 2º. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em qualquer outra periodicidade, para apuração dos lucros dos respectivos períodos, que poderão ter a destinação eleita pelos acionistas.

Parágrafo 3º. A Companhia poderá pagar juros sobre capital próprio, nos termos do Artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.249/95 e legislação pertinente, cujos valores totais poderão ser considerados como parte do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO X

Liquidação

Artigo 22 Na hipótese de liquidação da Companhia, deverão ser adotados e observados os procedimentos legais. A Assembleia Geral deverá nomear um liquidante para administrar a Companhia durante o período de liquidação.

CAPÍTULO XI

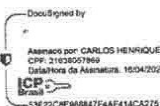
Jurisdição e Foro

Artigo 23 Este Estatuto Social será regido e interpretado pelas leis do Brasil.

Artigo 24 A Companhia, seus acionistas e Diretores, elegem o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer questões relacionadas ou oriundas, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disciplinas contidas na Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e neste Estatuto Social, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19, de agosto de 2020.

[Remanescente intencionalmente deixado em branco. Assinaturas na página seguinte]



Mesa:

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS HENRIQUE CERA:21638057869
CPF: 21638057869
Data/Hora de Assinatura: 16/04/2021 18:51:21 BRT
ICP Brasil
53F22C8E96847F4AF414CA2781E7303

CARLOS HENRIQUE CERA
Presidente

DocuSigned by:
Assinado por: LUIS FERNANDO CERA:22068095831
CPF: 22068095831
Data/Hora de Assinatura: 16/04/2021 08:52:18 BRT
ICP Brasil
D13B7C7B95234A9FAD284FDDF26481E

LUIS FERNANDO CERA
Secretário

Acionistas Subscritores:

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS HENRIQUE CERA:21638057869
CPF: 21638057869
Data/Hora de Assinatura: 16/04/2021 16:51:25 BRT
ICP Brasil
53F22C8E96847F4AF414CA2781E7303

SUPERLÓGICA TECNOLOGIAS S.A.
Por: Carlos Henrique Cera
CPF/ME nº 216.380.578-69

DocuSigned by:
Assinado por: LUIS FERNANDO CERA:22068095831
CPF: 22068095831
Data/Hora de Assinatura: 16/04/2021 08:52:14 BRT
ICP Brasil
D13B7C7B95234A9FAD284FDDF26481E

SUPERLÓGICA TECNOLOGIAS S.A.
Por: Luis Fernando Cera
CPF/ME nº 220.680.958-31

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS HENRIQUE CERA:21638057869
CPF: 21638057869
Data/Hora de Assinatura: 16/04/2021 16:51:32 BRT
ICP Brasil
53F22C8E96847F4AF414CA2781E7303

CARLOS HENRIQUE CERA
CPF/ME nº 216.380.578-69

Diretores nomeados:

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS HENRIQUE CERA:21638057869
CPF: 21638057869
Data/Hora de Assinatura: 16/04/2021 16:51:36 BRT
ICP Brasil
53F22C8E96847F4AF414CA2781E7303

CARLOS HENRIQUE CERA
CPF/ME nº 216.380.578-69

DocuSigned by:
Assinado por: LUIS FERNANDO CERA:22068095831
CPF: 22068095831
Data/Hora de Assinatura: 16/04/2021 08:52:22 BRT
ICP Brasil
D13B7C7B95234A9FAD284FDDF26481E

LUIS FERNANDO CERA
CPF/ME nº 220.680.958-31

2023
2023

Advogado Responsável:

DocuSigned by:
Assinado por: FERNANDO MIRANDEZ DEL NERO GOMES.29950764823
CPF: 29950764823
Data/hora da Assinatura: 18/04/2023 21:12:30 BRT
ICP-Brasil
5C076C22850C4B00C811E88059799ED8

FERNANDO MIRANDEZ DEL NERO GOMES

OAB/SP n.º 234.391

CPF/ME n.º 299.507.648-23

2023
21 09 21

ANEXO II

BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO

[Segue nas próximas páginas]

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS HENRIQUE
CPF: 21829207869
Data/Hora de Assinatura: 16/04/2022
ICP
Brasil
33F22C8E966174AF414CA2751

DocuSigned by:
Assinado por: LUIS FERNANDO D
CPF: 2208605831
Data/Hora de Assinatura: 16/04/2022
ICP
Brasil
D1387C769623A99AD264FDD

ANEXO II - A

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - SUPERLÓGICA TECNOLOGIAS S.A.

O subscritor abaixo assinado, neste ato, subscreve 4.099.590 (quatro milhões noventa e nove mil e quinhentas e noventa) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$ 4.099.590 (quatro milhões noventa e nove mil e quinhentas e noventa reais), representativas do capital social da **SUPERLÓGICA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, sociedade por ações em fase de constituição de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede foro jurídico na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Alameda Rio Negro, , nº 585, Bloco B, 3º andar, conjunto 31, sala 301, Alphaville Industrial, CEP 06454-000 (a "Companhia"), e integraliza as ações subscritas conforme descrito a seguir:

Subscritor: **SUPERLÓGICA TECNOLOGIAS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, devidamente constituída e registrada segundo as leis da República Federativa do Brasil, cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o n.º 04.833.541/0001-51, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Vilac, nº 501, CEP nº 13032-385, neste ato representada pelos seus diretores (i) Carlos Henrique Cera, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.505.978-6, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o n.º 216.380.578-69, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 585, Bloco B, 3º andar, conjunto 31, Alphaville Industrial, CEP nº 06454-000; e (ii) Luis Fernando Cera, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº. 4.542.641-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 220.680.958-31, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 585, Bloco B, 3º andar, conjunto 31, Alphaville Industrial, CEP nº 06454-000.

Ações subscritas: **SUPERLÓGICA TECNOLOGIAS S.A.** subscreveu, nesta data 4.099.590 (quatro milhões noventa e nove mil e quinhentas e noventa) ações ordinárias nominativas, com direito de voto e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalizando a quantia de R\$ 4.099.590 (quatro milhões noventa e nove mil e quinhentas e noventa reais), representativas do capital social da Companhia.

Forma de integralização: As ações subscritas foram totalmente integralizadas nesta data mediante recolhimento em títulos públicos federais.

São Paulo, 19, de agosto de 2020.

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS HENRIQUE C
CPF: 21638057869
DataHora de Assinatura: 16/04/2021
ICP
Brasil
33F22C8E98847F4AF418CA2751E

DocuSigned by:
Assinado por: LUIS FERNANDO C
CPF: 22068095831
DataHora de Assinatura: 16/04/2021
ICP
Brasil
D13B7C788623A58AD2844FD08

Mesa:

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS HENRIQUE CERA 2153807869
CPF: 2153807869
Data/Hora da Assinatura: 16/04/2021 08:51:43 BRT
ICP
Brasão

CARLOS HENRIQUE CERA
Presidente

DocuSigned by:
Assinado por: LUIS FERNANDO CERA 22068095831
CPF: 22068095831
Data/Hora da Assinatura: 16/04/2021 08:52:26 BRT
ICP
Brasão

LUIS FERNANDO CERA
Secretário

Subscritora:

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS HENRIQUE CERA 2153807869
CPF: 2153807869
Data/Hora da Assinatura: 16/04/2021 16:31:57 BRT
ICP
Brasão

SUPERLÓGICA TECNOLOGIAS S.A.
Por: Carlos Henrique Cera
CPF/ME: 216.380.578-69

DocuSigned by:
Assinado por: LUIS FERNANDO CERA 22068095831
CPF: 22068095831
Data/Hora da Assinatura: 16/04/2021 08:52:27 BRT
ICP
Brasão

SUPERLÓGICA TECNOLOGIAS S.A.
Por: Luis Fernando Cera
CPF/ME: 220.680.958-31

ANEXO II - B

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO – CARLOS HENRIQUE CERA

O subscritor abaixo assinado, neste ato, subscreve 410 (quatrocentas e dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), representativas do capital social da **SUPERLÓGICA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, sociedade por ações em fase de constituição de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede foro jurídico na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Alameda Rio Negro, nº 585, Bloco B, 3º andar, Conjunto 31, sala 301, Alphaville Industrial, CEP 06454-000 (a "Companhia"), e integraliza as ações subscritas conforme descrito a seguir:

Subscritor: Carlos Henrique Cera, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.505.978-6, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o n.º 216.380.578-69, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 585, Bloco B, 3º andar, conjunto 31, Alphaville Industrial, CEP nº 06454-000.

Ações subscritas: Carlos Henrique Cera subscreveu, nesta data, 410 (quatrocentas e dez) ações ordinárias nominativas, com direito de voto e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalizando a quantia R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), representativas do capital social da Companhia.

Forma de integralização: As ações subscritas foram totalmente integralizadas nesta data mediante recolhimento em títulos públicos federais.

São Paulo, 19, de agosto de 2020.

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS HENRIQUE C
CPF: 21638057869
Datahora de Assinatura: 16/04/2020
ICP
Brasil
53F22C8B98A17F4AF14CA2751

DocuSigned by:
Assinado por: LUIS FERNANDO C
CPF: 2208020831
Datahora de Assinatura: 16/04/2020
ICP
Brasil
019B1C7B0623A09AD284F08

Mesa:

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS HENRIQUE CERA 2183957869
CPF: 2183957869
Data/Hora da Assinatura: 16/04/2021 16:52:02 BRT

CARLOS HENRIQUE CERA
Presidente

DocuSigned by:
Assinado por: LUIS FERNANDO CERA 2206805931
CPF: 2206805931
Data/Hora da Assinatura: 16/04/2021 08:52:41 BRT

LUIS FERNANDO CERA
Secretário

Subscritor:

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS HENRIQUE CERA 2183957869
CPF: 2183957869
Data/Hora da Assinatura: 16/04/2021 16:52:13 BRT

CARLOS HENRIQUE CERA

Certificado de conclusão

ID de envelope: A4ACF7E692E644E3BD5761020C54B2BB

Estado: Concluído

Assunto: Utilize o serviço DocuSign: Superlógica_Requerimento SCD - Capa + Docs. 1 e 2.docx, Superlógica...

Envelope de origem:

Página do documento: 96

Assinaturas: 54

Autor do envelope:

Certificar páginas: 6

Iniciais: 0

Thomaz Arruda

Assinatura guiada: Ativada

Rua Piauí, 1207

Selo do ID do envelope: Ativada

nil

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Sao Paulo, WA 01241-001

tarruda@pn.com.br

Endereço IP: 189.112.204.129

Controlo de registos

Estado: Original

Titular: Thomaz Arruda

Local: DocuSign

21/08/2020 13:56:48

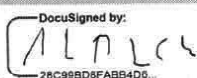
tarruda@pn.com.br

Eventos do signatário

André Dias

andre.cao@reag.com.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

AssinaturaDocuSigned by:

28C98BD6FABB4D0...

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo

Utilizar o endereço IP: 177.25.181.20

Assinado através de dispositivo móvel

Carimbo de data/hora

Enviado: 21/08/2020 14:26:32

Visualizado: 21/08/2020 14:27:28

Assinado: 21/08/2020 14:32:59

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

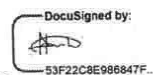
Aceite: 21/08/2020 14:27:28

ID: 4644146d-2144-4bd4-932b-f47e2ed2515a

Carlos Cera

carlos@superlogica.com

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

53F22C8E986847F...

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo

Utilizar o endereço IP: 201.82.35.140

Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 21/08/2020 14:26:31

Visualizado: 21/08/2020 14:29:43

Assinado: 21/08/2020 14:31:26

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 21/08/2020 14:29:43

ID: d47a659f-c7f3-416c-8bf1-475736355447

Henrique Muramoto

henrique.muramoto@warburgpincus.com

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

BD21F84C4BC843F...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Utilizar o endereço IP: 189.120.73.69

Enviado: 21/08/2020 14:26:32

Visualizado: 21/08/2020 14:27:50

Assinado: 21/08/2020 14:31:02

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 21/08/2020 14:27:50

ID: 07d1cd98-88a1-4a8b-9ad3-a00312a86598

Eventos do signatário

Lincoln Amaral
lincoln@superlogica.com
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Lincoln Amaral
338B6789D90F4AC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 177.95.223.138

Carimbo de data/hora

Enviado: 21/08/2020 14:26:31
Reenviado: 21/08/2020 14:52:31
Visualizado: 21/08/2020 19:08:12
Assinado: 21/08/2020 19:09:20

Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 21/08/2020 19:08:12
ID: 35296465-aa4c-4709-bd36-6361471c1555

Luis Cera
luis@superlogica.com
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Luis Cera
D13B7C7B95234A8...

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo
Utilizar o endereço IP: 143.208.157.14
Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 21/08/2020 14:26:31
Visualizado: 21/08/2020 14:31:20
Assinado: 21/08/2020 14:32:51

Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 21/08/2020 14:31:20
ID: f9601066-90cc-4754-9dac-32fd6df2f079

Piero Minardi
piero.minardi@warburgpincus.com
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Piero Minardi
CAE017E2E03F46D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 189.120.76.232
Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 21/08/2020 14:26:32
Reenviado: 21/08/2020 14:52:32
Visualizado: 21/08/2020 15:04:05
Assinado: 21/08/2020 15:04:32

Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 21/08/2020 15:04:05
ID: 82c2db49-8b44-441f-ba32-4628efb33ad0

Eventos de signatário presencial**Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do editor****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do agente****Estado****Carimbo de data/hora****Evento de entrega do intermediário****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega certificada****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de cópia****Estado****Carimbo de data/hora**

Aretusa
aretusa.silva@superlogica.com
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 21/08/2020 14:26:32
Visualizado: 21/08/2020 14:31:04

Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:
Não disponível através do DocuSign

Eventos relacionados com a testemunha**Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de notário****Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de resumo de envelope****Estado****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptado

21/08/2020 14:26:32

DUCEAF
21 08 20

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Entrega certificada	Segurança verificada	21/08/2020 15:04:05
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	21/08/2020 15:04:32
Concluído	Segurança verificada	21/08/2020 19:09:20

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Pinheiro Neto Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

DocuSign
21 09 21

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Pinheiro Neto Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: tarruda@pn.com.br

To advise Pinheiro Neto Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tarruda@pn.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Pinheiro Neto Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tarruda@pn.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Pinheiro Neto Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

DocuSign
21 09 21

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to tarruda@pn.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Pinheiro Neto Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Pinheiro Neto Advogados during the course of your relationship with Pinheiro Neto Advogados.